



Município de Cristal/RS
TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Unidade Requisitante: Sec. de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Maurício Kunde da Silva

Cargo Ocupado: Assessor de Comunicação

DEFINIÇÃO DO OBJETO

A contratação visa a aquisição de uma Câmera Mirrorless Canon EOS R50 com Lente RF-S 18-45mm e 55-210mm IS STM para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Cristal.

A contratação será realizada por meio de compra direta.

A demanda pela aquisição do equipamento surge da necessidade de substituir a câmera atual, que está obsoleta e apresenta falhas recorrentes, comprometendo a produção de conteúdo visual de qualidade. A nova câmera será utilizada para registro de eventos, cobertura de ações institucionais e produção de materiais audiovisuais destinados à divulgação das atividades da prefeitura municipal. O equipamento proporcionará maior eficiência e qualidade na comunicação visual, essencial para a transparência e engajamento com a comunidade.

NATUREZA DO OBJETO

A contratação refere-se à aquisição de **bens comuns**, conforme descrito no inciso XIII do Art. 6º da Lei 14.133/21. Trata-se de uma Câmera Mirrorless Canon EOS R50 com Lente RF-S 18-45mm e 55-210mm IS STM, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, com especificações usuais de mercado.

QUANTITATIVOS

Item	Quantidade	Descrição do objeto
01	1 unidade	Mirrorless Canon EOS R50 com Lente RF-S 18-45mm e 55-210mm IS STM

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se baseia na Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas. O fundamento para a presente aquisição encontra-se no **Art. 6º, Inciso XIII**, que define os **bens comuns** como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado. A aquisição da Câmera Mirrorless Canon EOS R50 com Lente RF-S 18-45mm e 55-210mm IS STM atende a essa definição, tratando-se de um



equipamento comum, amplamente comercializado e com especificações técnicas padronizadas no mercado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta consiste na compra de uma Câmera Mirrorless Canon EOS R50 com Lente RF-S 18-45mm e 55-210mm IS STM, que atenderá às necessidades da Assessoria de Comunicação na criação de conteúdo visual para registros fotográficos e vídeos. Esse equipamento permitirá uma cobertura mais eficiente e de maior qualidade em eventos e atividades da prefeitura, garantindo imagens e gravações em alta resolução e com boa estabilização. A câmera conta com recursos modernos, como gravação em 4K, foco automático ágil e conectividade sem fio, que são fundamentais para as demandas de comunicação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A câmera deve ser uma Canon Mirrorless EOS R50 com Lente RF-S 18-45mm e 55-210mm IS STM, ou equivalente, com as seguintes especificações:

- Resolução mínima de 24 MP;
- Capacidade de gravação de vídeos em 4K;
- Estabilização de imagem integrada;
- Sistema de foco automático avançado e rápido;
- Conectividade via Wi-Fi e Bluetooth para transferência de arquivos.
- EOS R50 | RF-S 18-45mm f/4.5-6.3 IS STM | RF-S 55-210MM F5-7.1 IS STM | Tampa frontal da câmera | Alça de pescoço | Bateria LP-E17 | Carregador LC-E17 | Protetor para o Hot Shoe | Guia Rápido | Certificado de Garantia.

2. Garantia de no mínimo 12 meses, cobrindo peças e assistência técnica.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de **07** dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Cristal, R. Sete de Setembro, 189 - Centro, Cristal - RS, 96195-000

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Não se aplica.

GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica, pois trata-se de entrega única.



CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas: O critério de julgamento das propostas será o **menor preço por item**, conforme especificado no edital.

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1 unidade	Canon Mirrorless EOS R50 com Lente RF-S 18-45mm e RF-S 55-210mm IS STM	R\$ 10.000,00	R\$10.000,00

O custo total estimado da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida na seguinte dotação:

11. Secretaria Municipal Turismo, Esporte, Cultura e Juventude

11.01. Administração da Sec. Turismo, Esporte, Cultura e Juventude

2261000 Administração da SEMTECJ

44.90.52. Equipamentos de Material Permanente

Cristal, 06 de setembro de 2024.

(Marcelo Rosa dos Santos)

Secretário Municipal de
Turismo, Esporte, Cultura e Juventude

(Mauricio Kunde da Silva)

Responsável pelo
preenchimento do ETP